

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1981 1956

**ASSUNTO** 

PROJETO DE LEI Nº 31/56

INICIATIVA:

OSVALDO SECCHIN

HISTÓRICO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER UM AUXILIO DE CR\$ 10.000,00, (dez mil cruzeiros), A CADA UM DOS GRÊMIOS ESCOLARES QUE COMPARECER À OLIMPIADA ESCOLARES QUE SE REALIZARA EM SETEMBRO PROXIMO, NA CAPITAL DO ESTADO.

#### AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitentaxe 1956 , autúo o PROJETO DE LET supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 <u>56</u> a 19			
Presidente:	JOAQUIM ANTONIO	CATADO :	d 1944 billiokanski kristoria a s
Vice-Presidente:	CONSTANTINO	NEGRELLI	-
l° Secretário:	)		
2° Secretário:	po i sombra ne se se ne ne e e e e e e e e e e e e		

nildig

# CÂMARA MUNICIPAL

D E

#### CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº



INICIATIVA: - Vereador Osvaldo Secchin

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de de 10 000,00 (dez mil cruzeiros) a cada um dos Grêmios Es-Golares que comparecer à Olimpiada Escolar que se realizará em Setembro próximo, na Capital do Estado.

## A U T U A Q $\widetilde{A}$ O

Aos trese dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que se guem.

Mildon aucij Secretário

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de @ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) a cada um dos Grémios Escolares que comparecer à Olimpiada Escolar que se realizará em Setembro próximo, na Capital do Estado.
- Art. 2º O Poder é autorizado a abrir um crédito especial de de 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros) com recurso que dispuser.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

O ano de 1956, representa para a mocidade estudiosa do Espírito Santo, mais um ano de congreçamento cívico-desportivo, com a realização das Olimpiadas Escolares no mês de Setembro, em Vitória.

Para a Capital do Estado se deslocarão as nossas representações escolares numa pujante demonstração de que em nossos estabelecimentos de ensino, ao lado da instrução escolar, os nossos Estudantes também são instruidos dentro do princípio básico do atletismo, no aperfeiçoamento da raça.

Num certamen como éste não seria justo ao Município deixar de auxiliar financeiramente.

Daí o nosso projeto para o qual esperamos a aprovação da parte dos Poderres Legislativo e Executivo.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1956

Osvaldo Secchin - Vereador pelo Partido Social Progressista.

# CERTIDÃO

Milder

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 26 de abril 62 19 56

SECRETARIO DE CAMARA

Dispensado o prazo para recebimento de emendas, a requerimento do vereador Amilcar Figliuzzi, aprovado pela Casa, remeta-se o projeto à Comissão de Constituição.

Data supra

To Vacada Ludan Tienen form relation o feofits

Milito Besto late Sille

#### PARECER

Projeto de Lei nº 31/56

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Esta comissão julga o projeto de lei nº 31/56, de autoria do nobre vereador Osvaldo Secchin, perfeitamente constitucional, cabendo a Comissão de Finanças dizer sôbre a possibilidade ou não de ser concedido o auxílio.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1956

Ludais Jemeco. Cem de Brit Fats Ille buntonlent gules.

> a Comissa de Fuanças Em 25/5/956

PARECER

Projeto de Lei nº 31/56 Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas

A Comissão de Finanças, no desejo de atender o pedido do presente projeto, e tendo em vista a possibilidade de ser concedido, opina favoravelmente.

Sala das Comissões, 18 de julho de 1956

Pudacio James con Relator Pros Diplos agendo Mirando

Tuclua-se na paulà da proseines

Sessas

Em 19/7/9578//

<u>ئ</u> ن

nildy

CM-110/56

1

Em, 28 de julho de 1956

Exme. Sr.
Antônio Ferreira Penedo Sobrinho
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 31/56, aprovado por Esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Constantino Negreli Vice-Presidente da Câmara

nildy

### PROJETO DE LEI Nº 31/56

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de \$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) a cada um dos Grêmios Escolares que comparecer à Olimpíada Escolar que se realizará em Setembro próximo, na Capital do Estado.
- Art. 2º O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito especial de \$ 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros) com recurso que dispuser.

Art. 3º - Revogam-se as disposições en contrário.

Sala das Sessões, 27 de julho de 1956

Constantino Negreli Vice-Presidente da Câmara

DATA NUMERO
12/04/56 03/56
DESTINO: COSIGO:
10-Ph-3/3em